



Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública		Número de Ações 41
Ação Orçamentária 00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica		Tipo: Operações Especiais
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada		Unidade Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Concessão de bolsas de mestrado, doutorado e outros auxílios de pesquisa; realização de convênios com instituições de pesquisa universitárias; contratação de pesquisadores; distribuição de material técnico.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

Ação Orçamentária 10M8 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov		Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		Unidade Responsável: Departamento de Gestão dos Sistemas e Informações das Estruturas e da Força de

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Planejamento, desenvolvimento e implantação de sistema de informação que atenda aos processos de trabalho da área de gestão de pessoas; capacitação e transferência de tecnologia do sistema para atendimento das necessidades dos órgãos do Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros), empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos da União para pagamento de pessoal, incluindo aquisições de equipamentos e soluções tecnológicas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Constituição de equipe de trabalho específica alocada para o projeto, elaboração de artefatos com vistas à contratação para o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas, identificação das regras de negócios, dos vários processos para a gestão de pessoas, especificação das regras de negócios para o desenvolvimento do sistema, capacitação, transferência de tecnologia, implementação do assentamento funcional digital, apoio técnico e administrativo para acompanhamento e monitoramento das ações necessárias à implantação do sistema nos órgãos do SIPEC e nos polos de desenvolvimento do sistema.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e Lei Nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Ação Orçamentária 10TN - Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU		Tipo: Projeto
---	--	---------------



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 63101 - Advocacia-Geral da União

Unidade Responsável: Gabinete

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Ajuste e desenvolvimento dos procedimentos e sistemas, inclusive de informação, da Advocacia Pública Federal e o nivelamento e integração de sua infraestrutura tecnológica com a nova plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico (e-jus), para assegurar a atuação célere e eficaz no cumprimento de sua missão institucional do efetivo gerenciamento do risco jurídico da União, do monitoramento do impacto financeiro das sentenças judiciais contra a União, suas autarquias e fundações e da elaboração e adoção de estratégias eficientes de defesa e orientação jurídica dos órgãos e entidades representados.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Em quatro vertentes: · Abordagem sistêmica, sendo a AGU o órgão central encarregado de instrumentalizar a atuação dos diversos órgãos envolvidos nos processos consultivo e contencioso da Advocacia Pública Federal; · Automação da interação entre o Poder Judiciário e a Advocacia Pública, por meio da adoção de padrões de comunicação que permitam a prática dos atos processuais sejam feitas de forma segura e com plena validade legal, por meio eletrônico; Integração entre os processos de trabalho das áreas Consultiva e Contenciosa da Advocacia Pública, por meio do emprego de interface única para as soluções de tecnologia em uso pelos profissionais da área jurídica; Implementação incremental do escritório eletrônico da Advocacia Pública com as respectivas integrações de sistemas com o Poder Judiciário.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial) e Lei Complementar nº 73/1993.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União

Produto: Imóvel modernizado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Adequação e revitalização das instalações, de forma a aumentar a vida útil dos imóveis, garantir condições de segurança aos usuários e servidores, e atender aos indicadores de sustentabilidade ambiental e à certificação da edificação, em consonância com os projetos "Esplanada Sustentável" e "Acessibilidade para Todos".

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada para realização do projeto executivo e das obras de adequação e modernização dos imóveis. As etapas do projeto estarão descritas no contrato a ser assinado com a empresa contratada após licitação.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

Lei 9.636/98, Lei 8666/1993, Portaria Iphan 314/92.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15DM - Integração do Sistema de Informações Estatísticas e Geocientíficas Oficiais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Responsável: Gabinete

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Ampliação da integração entre as instituições nacionais que compõem Sistema de Informações Estatísticas e Geocientíficas Oficiais, visando à integração de registros administrativos, bem como a regulamentação do acesso e do uso dos dados.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aprimoramento do Sistema de Informações Estatísticas e Geocientíficas Oficiais, por meio da articulação com instituições oficiais; realização do Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais; desenvolvimento do Portal Nacional de Informações Oficiais, através de plataforma web integrada com os dados e respectivos metadados dos sistemas de informações oficiais; e consolidação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, por intermédio da ampliação da adesão das organizações produtoras e usuárias de dados estatísticos e geoespaciais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 5.878, de 1973; Decreto nº 74.084, de 1974; Decreto nº 77.624, de 1976.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15FA - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Unidade Responsável: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

A criação de um ambiente informatizado único e padronizado (Ambiente Nacional – AN) para compartilhamento de informações econômico-fiscais entre as administrações tributárias municipais e a administração tributária federal suprirá a lacuna de coleta e troca dessas informações contidas nas NFS-e. Com a implantação desse projeto, incentivar-se-á a adoção de documento fiscal eletrônico padrão de competência municipal (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e), aumentando a eficiência da fiscalização tanto no âmbito municipal quanto a nível federal e promovendo a homogeneização procedimental (padrão de NFS-e) no cumprimento de obrigações acessórias.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento e operação de sistemas de informação junto à empresas públicas de TI e implantação de projeto de infraestrutura para estruturação do Ambiente Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (ANFS-e)

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15L0 - Construção de imóveis para uso da Administração Pública Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União

Produto: Imóvel construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física



Descrição

Construção de imóveis da União, de forma a garantir espaços adequados e necessários para uso da Administração Pública Federal, propiciando a redução com despesas de locação de imóveis de terceiros.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços de engenharia, arquitetura e de instalações, compreendendo estudos, projetos, assessoria técnica, execução de obras, aquisição e instalação de equipamentos, serviços complementares, acompanhamento e fiscalização. As etapas dos respectivos projetos, serviços e/ou instalações estarão descritas nos editais de licitação e contratos a serem assinados com as empresas selecionadas.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

Lei 9.636/98; Lei 8.666/93; Portaria IPHAN 314/92.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2017 - Comunicação Institucional		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 131 - Comunicação Social
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante a execução direta e indireta, sob o regime previsto em lei, de acordo com as necessidades da Administração.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008; e Instrução Normativa nº: 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20CT - Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	

Produto: Agente capacitado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo baseadas em estudos, pesquisas, produtos, serviços e qualificação profissional, voltados à compreensão das práticas de comunicação, visando modernizar processos, fluxos e articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Federal e a Sociedade e constituir referência na avaliação e difusão de práticas de qualidade em comunicação pública.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- 1 - Contratar palestrantes e empresas especializadas em capacitação na área de comunicação e realizações de eventos de capacitação e qualificação da comunicação;
- 2 - Produzir documentos de referência como guias, manuais, relatórios sobre questões e práticas relacionadas à comunicação governamental;
- 3 - Realizar estudos, sondagens e levantamentos que permitam compreender a situação da comunicação de governo, organizar a informação, propor e aprimorar as práticas profissionais e os processos de comunicação.
- 4 - Realizar parceria com órgãos e instituições públicos e privados visando alcançar as finalidades propostas. e
- 5 - Disseminar os resultados, bem como os avanços da modernização da comunicação pública por meio de documentos, reuniões e eventos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 6º, Inciso XV, do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Art. 2º-B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20D5 - Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	

Produto: Assessoramento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Convocação, organização e implementação de agenda na área de competência da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, suporte para reuniões, grupos de trabalho, eventos, realização de estudos, pesquisas e outras atividades para apoiar o trabalho da Unidade, suas atividades gerais e específicas e as de cooperação nacional e internacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de reuniões, encontros e eventos em geral, envolvendo todo o suporte logístico; aquisição de material permanente e de consumo; contratação de consultoria; realização de estudos e pesquisas; tecnologia da informação, sob a ótima meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; consecução de serviços gráficos; pagamento de diárias e afins; aquisição de passagens; e realização de outros serviços necessários ao desenvolvimento das competências atribuídas à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28/05/03; e Decreto nº 6.207, de 18/09/07 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20DA - Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		Unidade Responsável: Diretoria de Pesquisas	

Produto: Cadastro mantido **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Atualização de um banco de dados que corresponde ao Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, com a identificação de todos os endereços do país – residenciais e não residenciais - associados às faces de quadras nas áreas urbanizadas e às coordenadas geográficas nas áreas rurais. Em adição, a Base Territorial corresponde a um conjunto de mapas (componente gráfica) e cadastros (componente alfanumérica) cuja atualização tem como objetivos apoiar o planejamento das pesquisas estatísticas do IBGE, dar suporte à operação de coleta de dados e à



divulgação de resultados.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Ação compreenderá a implementação do Banco de Dados Espaciais contendo as informações referentes ao território nacional, diagnóstico de qualidade da malha de setores censitários decorrente da coleta do Censo Demográfico 2010, atualização contínua da Base Territorial, atualização contínua dos cruzamentos com as informações de Cadastros de outras fontes, atualização feita pelas prefeituras municipais mediante convênios firmados com esse fim, verificação in loco para validação de atualizações indicadas por outras fontes, trabalho de campo para a verificação de alterações em imagens de satélite ou indicadas por outras fontes, incorporação de alterações verificadas em campo pelos técnicos do IBGE, supervisão e capacitação das equipes técnicas do IBGE, levantamento, tratamento e análise das informações provenientes de órgãos estaduais de mapeamento, prefeituras e empresas prestadoras desse tipo de serviço, acompanhamento da evolução da divisão territorial nacional por meio de convênios com órgãos estaduais de cartografia e planejamento, e acompanhamento permanente da qualidade (completude, nomes de logradouros, etc.), por meio de confrontos com cadastros externos, com as operações de campo específicas realizadas pelo IBGE e, por usuários do Cadastro Nacional para Fins Estatísticos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88 art. 21º, Incisos IX e XV; Lei 5.878/73, art. 2º e 3º, decreto 4.740/2003, art. 2º e 18º, anexo I, inciso I, Decreto nº 74.084/74.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20QN - Gestão de Assuntos Internacionais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais	

Produto: Pleito Avaliado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Participação em missões de preparação e monitoramento de projetos com financiamento externo, reuniões de revisão de carteira, reuniões em organismos financeiros internacionais de desenvolvimento, fóruns de diálogo internacional e de política de comércio exterior, ações de divulgação e promoção da carteira de investimentos públicos, reuniões de definição de política e ou de assuntos relativos a contribuição e integralização de organismos internacionais, do avanço da integração sulamericana e das relações sul-sul bem como outras reuniões de política externa, no âmbito do MP. Desenvolvimento de portal para disponibilização de informações, legislação federal pertinente e atendimento de demandas sobre oportunidades de investimentos no país.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Regimento Interno da SEAIN; Decreto nº 8.189, de 21/01/2014; Acordo Quadro entre a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China e o Ministério do Planejamento, para o Desenvolvimento de Investimento e Cooperação em Capacidade Produtiva.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20SH - Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento		Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária	

Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Promoção, realização e divulgação de estudos e pesquisas nos temas de finanças públicas e áreas correlacionadas, e em conformidade aos macroprocessos fazendários, e conforme cadeia de valor integrada do Ministério da Fazenda.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Planejamento, realização e divulgação de estudos e pesquisas nos temas de finanças públicas e áreas correlacionadas de forma a incentivar a geração e disseminação de novos conhecimentos a serem aplicados para melhor efetividade das políticas públicas e ação governamental.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda, Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que foi alterado pelo Decreto nº 7.696, de 6 de março de 2012, art. 31;

Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, "que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da adm. pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990";

Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973, "que transforma o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, CETREMFA - em Escola de Administração Fazendária - ESAF - e dá outras providências";

Regimento Interno da Escola de Administração Fazendária, Portaria nº 106, de 3 de junho de 2008, art. 1º, inciso IV;

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20U0 - Gestão e Aprimoramento do Planejamento		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		
Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos		

Produto: Plano gerido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano Plurianual e para produção de subsídios de forma a auxiliar a coordenação do Governo Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta, pela atuação dos servidores, pela contratação de prestadores de serviços e de institutos de pesquisa, bem como por meio da celebração de convênios e acordos de repasse com entidades que disponham de condições para apoiar o desenvolvimento e/ou a implementação das atividades necessárias à gestão de políticas e programas de governo. Celebração de contratos de prestação de serviços e de infraestrutura relativos aos sistemas de informação; treinamento do corpo técnico; contratação e/ou desenvolvimento de sítios, tutoriais, sistemas ou formatos de divulgação de dados e metodologias relativos ao Plano Plurianual e seus instrumentos de elaboração e gestão; aquisição de softwares e/ou hardware necessários às atividades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88 arts. 3º, 21, incisos IX e XV; 22, inciso XVIII; e 165, § 1º; Leis nº 12.593/12 e 10.180/01.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20U1 - Aperfeiçoamento da Gestão Pública		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		
Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Pública		

Produto: Atividade realizada **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Formulação de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão pública, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos e de gestão de desempenho, aperfeiçoamento e inovação da gestão. Planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, do Sistema orgânico SIORG e do Sistema de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Estabelecimento de parcerias/contratos/convênios/acordos de cooperação/contratos de repasse com instituições públicas ou privadas; visitas “in loco”; realização de eventos; realização de diagnósticos e estudos; realização de campanhas educativas; pesquisas, publicações e produção de material técnico; elaboração e publicação de normas e instruções; ações de fomento e de mobilização; gestão de programas de cooperação técnica e de assistência técnica; desenvolvimento de modelos e metodologias; gestão do conhecimento em gestão pública.

Elaboração e execução das ações de capacitação da SEGEP.

A implementação pode implicar gastos diversos com diárias, passagens, aquisição de material e equipamentos, contratação de serviços, e outros gastos administrativos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

4219 - No Município de Maringá - PR

7000 - Aperfeiçoamento e Transferência de Instrumentos e Tecnologias de Gestão Inovadores Visando Garantir o Direito de Acesso às

Base Legal da Ação

- Lei nº 8.112 de 1990; Lei nº 8.745 de 1993;
- Instrução Normativa nº 3 de 12 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão;
- Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Portaria MP nº 208/2006;
- Portaria Normativa nº 04/2010;
- Portaria SRH/MP nº 1.547/2011;
- Decreto nº 6.114/2007;
- Portaria SRH/MP 102/2011;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009;
- Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010;
- Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (Organização e Fortalecimento Institucional);
- Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (Capítulo II);
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Convênios);
- Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (Art. 27, inciso XVII);
- Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 (OSCIP);
- Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (OSCIP);
- Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Organizações Sociais);
- Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 (Terceirização);
- Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005 (GESPÚBLICA);
- Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Carta de Serviços ao Cidadão);
- Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova Documental);
- Decreto nº 86.009, de 15 de maio de 1981 (Restrição de Exigências);
- Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplificação de Exigências).

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20U2 - Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Logística do Serviço Público Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -

Unidade Responsável: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Produto:

Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Planejamento, coordenação, supervisão e orientação, de caráter normativo, das atividades dos Sistemas de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, de Serviços Gerais – SISG, de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, como suporte à finalidade de propor políticas e diretrizes de Logística e Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e de promover a gestão de Governo Eletrônico e Digital, de padrões e interoperabilidade de sistemas, e de serviços públicos eletrônicos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Os projetos e iniciativas serão implementados por meio de Acordos (convênios, contratos de serviços e de aquisições e descentralizações, cooperação e outros) para gerenciar e aprimorar os recursos de Tecnologia da Informação e de Logística, bem como pelos recursos próprios existentes na Secretaria.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, arts. 84, inciso III, 87 e 88;

- Decreto-Lei nº 200, de 1967 (Decreto-Lei nº 900/69, altera disposições do Decreto-Lei nº 200 e dá outras providências);
- Medida Provisória infraestrutura de chaves públicas nº 2.200, de 28 de junho de 2001;
- Decreto nº 1.094, de 1994, arts. 2º, inciso II, 7º e 8º;
- Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000;
- Decreto de 18 de outubro de 2000;
- Decreto de 29 de outubro de 2003;
- Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005;
- Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007;
- Decreto Nº 6.932, de 11 de Agosto de 2009;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Decreto nº 7,579, de 11 de outubro de 2011;
- Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013;
- Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014.
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- Portaria Normativa SLTI/MP Nº 5, de 14 de julho de 2005;
- Portaria SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007;
- Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 02 de 14 de fevereiro de 2012;
- Instrução Normativa, SLTI/MP nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
- Instrução Normativa, SLTI/MP nº 02 de 14 de fevereiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 06 de 23 de dezembro de 2013;
- Resolução nº 1, de 23 de outubro de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U3 - Fortalecimento da Democratização das Relações de Trabalho			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 332 - Relações de Trabalho	
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público	

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de negociações na Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP para dar tratamento as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos federais, atendendo aos servidores civis do Poder Executivo Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de eventos da Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, visando à garantia dos direitos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Formação de parcerias com órgãos e entidades; promoção de estudos/pesquisas e debates sobre o tema; reuniões periódicas entre as Bancadas Governamental e Sindical, na MNNP, no sentido de agilizar as discussões e firmar protocolos e acordos de interesses das partes e da sociedade; realização de projetos relacionados ao Tema de Negociação Coletiva no Serviço Público. Estabelecimento das diretrizes norteadoras dos estudos voltados para a democratização das relações de trabalho no âmbito da Administração



Pública; estudos que avaliem a satisfação do cidadão enquanto beneficiário das políticas públicas; contratação de empresas especializadas para realizar estudo sobre a democratização das relações de trabalho e desenvolver e implantar o sistema; contratação de consultoria; realização de eventos, seminários, oficinas e outros para subsidiar a elaboração de estudos sobre a democratização das relações de trabalho; sensibilização e capacitação dos gestores; contratação/utilização de ferramentas necessárias para a produção de estudos e análises para a mesa nacional de negociação coletiva.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Protocolo para instituição formal da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), publicado no DOU de 27/6/2003; Regimento Institucional da MNNP, Portaria nº 1.132, publicado no DOU de 22/7/2003; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012; Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União	

Produto: Ato registrado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal, disponibilizando áreas para o desenvolvimento local e também para o desenvolvimento de obras de infraestrutura (Minha Casa Minha Vida, PAC). Garantia de direitos constitucionais, especialmente o direito à moradia para populações de baixa renda, comunidades tradicionais (Ribeirinhos, Quilombolas) e populações em situação de risco social; e administra a função arrecadadora, que é exercida por meio da gestão da carteira imobiliária (cobrança de taxas, multas), alienações, dentre outras.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A gestão do patrimônio da União é realizada diretamente pelos técnicos das Superintendências nos Estados, segundo diretrizes e acompanhamento do Órgão Central, garantindo a execução das atividades de caracterização, de incorporação, de destinação dos imóveis, bem como da administração de receitas patrimoniais Também executa ações por meio de parcerias com outros entes da Administração Pública Federal, como Universidades, Caixa Econômica, Exército, administrações municipais e estaduais, instituições públicas e contratação de empresas prestadoras de serviços. No âmbito das atividades de apoio, há elaboração de estudos e normativos na área de administração patrimonial, planejamento de vistorias e demais deslocamentos realizados pelos técnicos no trabalho de campo, produção e edição de material de divulgação, elaboração e realização atividades de capacitação e reciclagem dos servidores, manutenção de sistemas institucionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 9.760, de 5/9/1946; Lei nº 9.636, de 15/5/1998; Lei nº 11.481, de 31/5/2007; Decreto nº 7.063, de 13/1/2010 e Decreto nº 8.189, de 21/01/2014.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		Unidade Responsável: Diretoria de Pesquisas	

Produto: Resultado divulgado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento de informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas, tendo como produto a



divulgação em várias mídias (papel, CD-rom, vídeo, web e outros). Essas informações serão obtidas por meio de estudos e pesquisas estruturadas. Para a realização das pesquisas conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores e com equipes de campo espalhadas em todo território nacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As informações estatísticas, necessárias à compreensão das realidades nacionais, são obtidas por meio de estudos e pesquisas estruturadas. Para a realização das pesquisas, seja via registros estatísticos e/ou administrativos, conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores para a sua concepção e estruturação, e com equipes de campo espalhadas por todo o território nacional para obtenção das informações individuais ou primárias que serão, ao longo dos processos de pesquisa, transformadas em informações agregadas ou coletivas. Os resultados alcançados pelas pesquisas e os estudos geram produtos e serviços que devidamente documentados são amplamente disseminados à toda a sociedade brasileira.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88 Art. 21, inciso IX e XV; Lei 5.878 de 1973, Art. 2º e 3º inciso II e III

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U7 - Censos Demográfico e Agropecuário			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	
		Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Responsável: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			

Produto: Censo divulgado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais e econômicas com vistas ao conhecimento da realidade do País, por meio do levantamento de características estruturais relativas ao total da população, unidades domiciliares e estabelecimentos agropecuários do país, na maior desagregação geográfica possível, usando conceitos, definições e classificações de aceitação internacional, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas; fornecer informações obtidas junto ao estabelecimentos agropecuários de todo o território nacional sobre: utilização de terras; utilização de pessoal e mão de obra; sobre a condição de vida do produtor; o armazenamento da produção; maquinaria; pecuária; produção vegetal; combustíveis e lubrificantes; investimentos e financiamentos; e, agroindústria rural, com resultados referidos a municípios e às ações resultantes da atividade sobre o meio ambiente; e incorporar nos mapas e cadastros as alterações decorrentes da dinâmica de ocupação do território, oriundas da criação de municípios, distritos e bairros, e da identificação de ajustes necessários observados nos trabalhos de campo, determinados por decisões judiciais ou provenientes de melhorias propiciadas pelo uso de novas tecnologias.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Para as Contagens e os Censos Demográficos, a Ação compreende a fase de coleta das informações, o planejamento com elaboração de proposta de conteúdo, gerada a partir de consultas a usuários internos e externos. Paralelamente, ocorre o desenvolvimento de projetos de atualização da Base Territorial associada ao Cadastro de Endereços, tecnológico e logístico. A partir daí, elabora-se a primeira versão do questionário, têm início os trabalhos de gabinete e de campo para a atualização dos mapas e cadastros, o preparo das licitações para aquisição de equipamentos, e as ações para a instalação das Comissões Municipais e Estaduais e da Comissão Consultiva da Contagem da População. Tempestivamente o questionário eletrônico deve estar desenvolvido para que sejam iniciados os testes de validação, com incorporação gradativa dos processos de acompanhamento e avaliação dos padrões de cobertura e qualidade do trabalho de campo, de apuração e da infraestrutura operacional. São também preparados os processos seletivos para recrutamento e seleção de pessoal temporário. Após a versão final do questionário e todos os processos associados à coleta e apuração estarem concluídos, serão finalizadas as etapas preparatórias da operação censitária. Será, ainda, montada toda a estrutura operacional – postos de coleta, rede de comunicação, contratação e treinamento de pessoal, distribuição de material etc. Por fim, será realizada a coleta de dados e divulgação os primeiros resultados, sendo então iniciada a etapa de apuração dos dados coletados.

O Censo Agropecuário é realizado por meio de entrevistas a todos os estabelecimentos agropecuários existentes nos 5.570 municípios do território nacional, compreendendo as fases de Planejamento (projeto técnico, conteúdo do questionário, projeto tecnológico etc.), elaboração dos projetos de entrada e crítica de dados no equipamento de coleta (computador de mão), criação de Comissão Consultiva, Realização de Seminários com usuários externos e internos, atualizações dos mapas e cadastros que compõem a Base Territorial e Geográfica que dá suporte à coleta e apuração dos dados e à divulgação de resultados; desenvolvimento das aplicações da coleta (questionário eletrônico) e os sistemas gerenciais, de suporte à operação de campo e de apuração dos dados, desenvolvimento do programa de treinamento, preparação e execução



dos processos de aquisição e distribuição de materiais e serviços necessários à operação censitária, desenvolvimento dos planos tabular e de crítica e os processos de apuração e análise de dados, realização de provas piloto e de Censo Experimental para testar instrumentos de coleta, treinamento, sistemas de entrada, codificação e crítica de dados, sistemas operacionais e gerenciais, tecnologias de comunicação e transmissão de dados, aspectos logísticos etc., instalação das Comissões Censitárias Municipais, instalação dos Postos de Coleta em todos os municípios, contratação de pessoal temporário e execução do programa de treinamento das equipes internas e contratadas, montagem da infraestrutura de postos para início da coleta de dados com acompanhamento, supervisão técnica e gerenciamento, realização de coleta de dados junto às empresas agropecuárias, divulgação dos resultados preliminares do Censo Agropecuário extraídos dos sistemas gerenciais da coleta, apuração dos dados e a análise de resultados, realização de tabulações específicas e diferenciadas demandadas, e, avaliação do Censo Agropecuário com vistas ao planejamento da próxima edição do Censo.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, art. 21, incisos IX e XV; Lei nº 5.878/73, arts. 3º, inciso I; Lei 5.172, Art.91, 92 e 93.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20U8 - Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Responsável: Diretoria de Geociências		

Produto: Informação disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento de informações de natureza geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, necessárias à compreensão das realidades nacionais por meio de levantamentos geodésicos, mapeamentos e análises geográficas, bem como através da representação sistemática do País, em linguagem cartográfica, com mapas e cartas que retratem a paisagem natural e social do território nacional, a delimitação de áreas legais e operacionais, fundamentando ações imprescindíveis à atuação de planejamento, tanto na área pública, quanto na iniciativa privada, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As informações geocientíficas, necessárias à compreensão das realidades nacionais, são obtidas através de levantamentos geodésicos, monitoramento do nível do mar ao longo da costa brasileira, mapeamentos e análises geográficas que se desenvolvem através de elaboração e execução de cartas topográficas em regiões desprovidas de mapeamento (vazios cartográficos) com o recobrimento aerofotogramétrico e levantamento de campos para a construção do referencial geodésico necessário. As cartas desatualizadas são revisadas, através de imagens de satélites e novos recobrimentos aerofotogramétricos, para se tornarem mais precisas e compatíveis com a realidade territorial.

A implementação da Ação contempla ainda a identificação de aglomerações urbanas (metropolitanas, não metropolitanas e áreas de concentração de população); elaboração do quadro de referência de regiões de influências de cidades; identificação de meso e microrregiões geográficas num contexto de regionalizações alternativas; elaboração de Atlas diversos; mapeamento dos fluxos de deslocamento; elaboração de indicadores e estatísticas ambientais, e mapeamento sistemático do uso da terra; atualização sistemática em ambiente de geoprocessamento dos recursos naturais do País como fauna e flora, geologia, geomorfologia, solos, vegetação, recursos hídricos e clima, dentre outros; a modernização dos procedimentos das áreas de produção cartográfica e das áreas temáticas, com a instalação da infraestrutura necessária (equipamentos e sistemas computacionais específicos, rede de comunicação de dados, rede elétrica) à produção de informações geoespaciais, em formato digital, estruturadas para ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG), com construção e manutenção de bancos de dados geoespaciais; capacitação dos quadros técnicos que atuam nessa ação, em âmbito nacional e aquisição de viaturas, equipamentos e aplicativos voltados à realização dos trabalhos de campo que suportem o desenvolvimento das atividades.

Os resultados alcançados pelos mapeamentos geram produtos e serviços que, devidamente documentados, são amplamente disseminados à toda a sociedade brasileira.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88 Art 21, inciso IX e XV; Lei 5878 de 1973, Art 2º e 3º inciso III, IV e V.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública		Unidade Responsável: Fundação Escola Nacional de Administração Pública	

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formação, aperfeiçoamento de agentes públicos e desenvolvimento de competências, visando melhorar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas. Atuação em redes nacionais e internacionais de escolas de governo para buscar o compartilhamento de conhecimentos e de experiências sobre boas práticas das Escolas de Governo, incentivando trabalhos em parceria. Assessoramento aos órgãos da administração pública para fortalecer a gestão estratégica. Desenvolvimento de pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, prospectar e difundir conhecimento na área de gestão pública e aperfeiçoar a comunicação como ferramenta de gestão estratégica.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Prospecção, seleção, formação, pagamento de gratificação por encargos de cursos e concursos (GECC); contratação e preparação de colaboradores, docentes brasileiros e estrangeiros, e serviços técnicos especializados para a realização de eventos de aprendizagem; deslocamento de servidores e colaboradores brasileiros e estrangeiros; planejamento, desenvolvimento, orientação, aquisição e disseminação de material pedagógico; avaliação de eventos de aprendizagem e elaboração de relatórios analíticos; logística para realização dos eventos de aprendizagem; contratação de plataforma tecnológica; promoção de debates, interlocução e negociação com instituições no Brasil e em outros países para a concepção e a implementação de projetos, atividades e programas de capacitação; organização de missões e visitas técnicas ao exterior; recebimento de missões técnicas estrangeiras; realização e contratação de pesquisas; acordos de cooperação, memorandos de entendimentos e protocolos de intenção com instituições nacionais e internacionais que viabilizem a execução de atividades de capacitação de agentes públicos e de cooperação técnica; elaboração de estudos de caso para área de ensino; concessão de bolsas para elaboração de estudos e pesquisas e para estágios e intercâmbio; sistematização, produção e disseminação do conhecimento; realização, divulgação e disseminação dos resultados de Concursos relacionados à Gestão Pública, por meio da Internet e publicações impressas; seleção de textos, livros, estudos e pesquisas para publicação, disseminação e comercialização; aquisição de periódicos técnicos e livros para acervo bibliográfico especializado em administração pública; edição, diagramação, revisão, tradução, impressão em gráfica e digitalização de documentos; concepção, desenho, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de proposta curricular, com a realização de cursos e atividades de ensino-aprendizagem baseadas no perfil profissional desejado para a atuação na Administração Pública Federal; desenvolvimento, viabilização externa e acompanhamento de estágios supervisionados e visitas técnicas nos diversos órgãos da administração pública federal; divulgação das atividades formativas; negociações com órgãos públicos para o desenho de propostas formativas adequadas às demandas; mapeamento de competências e necessidades de capacitação para a elaboração de eventos de aprendizagem; avaliação de reação e de impacto dos programas implementados.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.563, de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013; Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005; Decreto nº 98.895, de 1990; Lei nº 8.140, de 1990; Lei nº 7.834, de 1989; Decreto Lei nº 2.347, de 1987; Decreto nº 93.277, de 19 de setembro de 1986;

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VE - Promoção da Educação Fiscal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta		Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária	

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção da cidadania Fiscal, por intermédio de estudos e pesquisas, produção de material e realização de eventos com ênfase nas áreas de finanças públicas, qualidade do gasto público, participação e controle social, visando o fortalecimento da educação como mecanismo de transformação social. Novos instrumentos respaldam esta ação. A parceria para o Governo aberto (Open Government Partnership), firmada em



setembro de 2011, conta com a participação de 60 países, neste sentido, o governo brasileiro, um dos fundadores da OGP, iniciou a execução do segundo Plano de Ação Nacional para o Governo Aberto. Esse plano de ação estabelece de forma clara, no eixo 1 - A Gestão mais efetiva dos recursos públicos. Já o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, aponta no relatório de observação nº 1, que trata de equidade no Sistema Tributário Nacional, a necessidade da construção de uma estrutura tributária justa, simples, racional e progressista como requisito indissociável da agenda de desenvolvimento com justiça social no Brasil. Neste sentido, dentre os cinco indicadores que caracterizam o sistema tributário brasileiro como injusto, a ausência de cidadania tributária é considerada. O desconhecimento da carga tributária sobre produtos finais, bem como a legislação que rege os tributos são uma constante em todo o território nacional. Por fim, o CDES recomenda que o perfil dos gastos públicos, e não apenas da arrecadação, seja objeto de discussão com a sociedade, dado que a questão tributária é parte de uma gestão fiscal mais ampla. Fica claro no documento que a forma como o Estado obtém os recursos para exercer suas funções, e como estes são divididos, interessa ao conjunto da sociedade, sendo preciso ampliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos atores sociais, visando maior participação no debate e o pleno exercício de sua cidadania.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada pela ESAF e também por meio de parcerias com as mais diversas instituições e organizações governamentais e não-governamentais, com organismos internacionais, empresas, fundações, sociedades de economia mista, mediante cursos a distância e presenciais para sensibilização e capacitação dos cidadãos. Na disseminação da Educação Fiscal é contemplado o regime de colaboração entre as Secretarias de Finanças/Fazenda e as Secretarias de Educação dos governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 12.527/2011; Decreto nº 7.724,2012 ; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, 13 de abril de 2012, institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20W8 - Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental	

Produto: Agenda implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública. Fortalecimento das atividades das Comissões Gestoras da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Fomento a programas de divulgação, formação e capacitação de gestores públicos. Promoção da troca de experiências entre as instituições que trabalham a A3P. Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA em modelos para demais administrações públicas. Elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis. Fomento à adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Realização da gestão integrada de resíduos pós-consumo.

Objetiva-se com isso consolidar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) como marco referencial de responsabilidade socioambiental e da gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais dos Governos Federal, Estadual, Distrital e Municipais em seus diversos órgãos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com agências e órgãos públicos e privados, universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão socioambiental. Mapear parcerias técnicas especializadas. Execução direta e indireta de projetos. Formar e capacitar servidores das instituições interessadas na Agenda Ambiental. Contatar empresas ecoeficientes para divulgar (através do sítio da A3P) seus trabalhos junto aos órgãos públicos. Divulgação da proposta, planos e diretrizes desta agenda ambiental junto aos órgãos da administração pública. Materiais de divulgação da agenda. Materiais de suporte técnico para as instituições que a estejam implementando. Programa de comunicação interno para o MMA. Acompanhamento e divulgação de alguns indicadores - consumo de água, energia, bens de consumo.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 37 e 225 da Constituição Federal; Art. 2º, Inciso X da Lei nº 6.938/81; Decreto Federal nº 2.783/98; Decreto Federal nº 5.940/06; Lei nº 12.305/10; Lei nº 8.666/93; Lei nº 12.349/10; Lei nº 9.795/99; Decreto nº 4.281/02. Decreto nº 7.746/12; IN SLTI nº 10/2012; IN SLTI nº 2/2014; Portaria MP nº 23/15.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2131 - Coordenação e Acompanhamento de Projetos Especiais de Modernização e Inovação da Gestão Pública		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -	Unidade Responsável: Assessoria Especial para Modernização da Gestão	

Produto: Atividade realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento e implementação de práticas de gestão inovadoras no âmbito da Administração Pública Federal com o objetivo de prover meios, habilidades e tecnologia para que os diferentes setores do governo possam entregar seus resultados com uso racional dos recursos.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços especializados, incluído o provimento de soluções de TI para apoiar as ações e atividades desenvolvidas; celebração de parcerias com institutos de pesquisa, universidades, órgãos da Administração Pública, entidades privadas sem fins lucrativos e organismos internacionais, para o desenvolvimento de estudos e pesquisas; apoio a projetos voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública, à melhoria da qualidade do gasto e do atendimento ao cidadão; e apoio às atividades desenvolvidas pela Central de Compras e Contratações.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto 8.189, de 21 de janeiro de 2014

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2230 - Gestão da Documentação e Disseminação de Informações		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Unidade Responsável: Centro de Documentação e Disseminação de Informações	

Produto: Usuário atendido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das atividades de disseminação, divulgação e comercialização das informações produzidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e produção editorial e gráfica de produtos para a realização dos trabalhos de coleta de dados, com a finalidade de fornecer produtos e serviços aos usuários de dados estatísticos e geocientíficos sobre o Brasil e sistematizar as informações geográficas do Brasil.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada através de recursos técnicos próprios dando continuidade à reestruturação e atualização das informações estatísticas e geocientíficas do Portal do IBGE na rede Internet; à manutenção dos serviços de atendimento por telefone, correspondência e pessoalmente; à produção editorial e gráfica de produtos para disseminação e para realização dos trabalhos de coleta de dados; e ao desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas do Brasil – SIG Brasil.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

CF/88 Art 21, inciso IX e XV; Lei 5.878 de 1973, Art 2º; Decreto nº 4.740 de 2003, anexo1, capítulo I Art 2º e Art 21 incisos I e II.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2250 - Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento		Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária	

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Sistematização, planejamento, promoção, supervisão e execução de processos de seleção, formação e capacitação de servidores públicos/agentes públicos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realizar concursos públicos e/ou processos seletivos, formação e capacitação a partir de contratos/convênios/termos de cooperação/descentralizações firmados entre ESAF e outras unidades da Administração Pública, nas esferas federal, estadual ou municipal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, "que Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990";

Decreto nº 7.696, de 6 de março de 2012, que altera o decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Fazenda;

Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973, "que transforma o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, CETREMFA - em Escola de Administração Fazendária - ESAF - e dá outras providências";

Portaria nº 106, de 3 de junho de 2008, "que aprova o Regimento Interno da Escola de Administração Fazendária - ESAF".

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Atividade	
2675 - Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal			

Produto: Conteúdo difundido **Unidade de Medida:** min

Descrição

Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

722 - Telecomunicações

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

Base Legal da Ação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008 e § 1º do art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	20101	04	722	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2804 - Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 662 - Produção Industrial

UO: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Unidade Responsável: Imprensa Nacional

Produto: Página editorada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Edição e divulgação dos atos e informações oficiais relativos aos Poderes da União e outros institucionais ou privados de publicidade legal obrigatória; impressão em jornal tablóide e disponibilização para consulta do usuário-cidadão, bem como distribuição do jornal impresso aos assinantes e para vendas avulsas nos Estados. Execução de serviços gráficos de uso interno da Imprensa Nacional e da Presidência da República, Vice-Presidência e Casa Civil. Manutenção dos serviços administrativos, de transporte e de conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens. A ação visa possibilitar ao usuário-cidadão o acesso às informações oficiais em tempo hábil, em qualquer região do País.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As matérias sofrem um processo de tratamento editorial a partir do seu recebimento pela Imprensa Nacional, obedecendo às normas legais vigentes, padrões e rotinas de editoração para publicação de atos oficiais. São, a partir daí, preparadas para a disponibilização e para a produção gráfica dos jornais impressos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 37, caput, da Constituição Federal; Decretos nºs 4520 e 4521, de 16 de dezembro de 2002, 6.482, de 12 de junho de 2008 e 7.187, de 27 de maio de 2010; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2E24 - Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos

Unidade Responsável:

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de fóruns, seminários, debates, simpósios e estudos voltados para a formulação, o desenvolvimento e a capacitação de pessoas para viabilizar a participação social na gestão pública e as atividades de educação popular.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A implementação ocorrerá por meio de parcerias com outros órgãos do Governo (tendo em vista que a participação social é um método que deve permear a atuação de todo o Governo Federal), com atores internacionais (como organismos internacionais ou outros países) e com a própria sociedade, seja por meio de organizações da sociedade civil, seja por meio de lideranças ou representantes de movimentos sociais tradicionais ou recentes.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e alterações; e Decreto nº 7.688, de 02 de março de 2012.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

131 - Comunicação Social

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

20101 - Presidência da República

Base Legal da Ação

Art. 37 da Constituição Federal; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008; e Instrução Normativa nº: 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	20101	04	131	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

UO: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Unidade Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento, agregação, consolidação e apoio a estudos e pesquisas de caráter multidisciplinar e multidimensional, tendo como foco os desafios ao desenvolvimento do país e suas soluções. Esses estudos, de natureza diagnóstica, prospectiva e, sobretudo, estratégica, têm por objetivo a geração de um consenso mínimo em torno das bases de um modelo de desenvolvimento economicamente sustentável, institucionalmente estável e socialmente mais justo. Dessa forma, pretende estruturar e sistematizar um conjunto de informações e conhecimentos relevantes produzidos pelo IPEA e seus parceiros, de modo a apresentar e propor uma agenda de questões a serem enfrentadas pelo país na busca do desenvolvimento sustentado, com inclusão social e equilíbrio ambiental.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4858 - Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI		Unidade Responsável: Gabinete	

Produto: Evento realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção da massificação do uso da Certificação Digital ICP - Brasil e da disseminação de conhecimentos entre empresas, servidores públicos, cidadãos brasileiros e pessoal envolvido com os Prestadores de Serviço de Certificação e/ou interessados na adoção da Certificação Digital ICP - Brasil, com foco no uso, suporte técnico e emissão de certificados digitais, segundo as práticas, normas e padrões da ICP - Brasil, visando estimular a participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP - Brasil.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

CertForuns, Workshops, Palestras e demais instrumentos de divulgação da Certificação Digital ICP - Brasil.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

MP 2.200-2/2001, Decreto nº 4.689/2003, Decreto 6.605/2008 e demais Resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4901 - Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 20101 - Presidência da República	Unidade Responsável: Gabinete da Presidência da República	

Produto: Conselho mantido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Organização e realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, workshops e outros eventos definidos pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, produção de documentos e cooperação permanente com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais, visando subsidiar as decisões governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, garantir o funcionamento do CONSEA e de sua Secretaria-Executiva, apoiar a consolidação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e implementar o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A implementação das atividades do Conselho será executada pela Secretaria Executiva, à qual compete assistir à Presidência e à Secretaria Geral do CONSEA no âmbito de suas atribuições. As atividades serão efetivadas mediante realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos, subsidiados pelos trabalhos da mesa diretiva, das comissões permanentes, dos grupos de trabalho e outras instâncias do Conselho. Os produtos dessas atividades serão exposições de motivos, recomendações, cartas e publicações destinadas a diversos atores de governo e da sociedade civil envolvidos com a promoção da soberania, da segurança alimentar e nutricional (SAN) e do direito humano à alimentação adequada (DHAA) no Brasil e em outros países. Esta ação também possibilitará o cumprimento das atribuições do Consea no âmbito da Política e do Plano Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional por meio das seguintes estratégias: (i) o apoio técnico aos Conseas estaduais/distrital e municipais por meio da realização de ações de formação em SAN nos estados; (ii) a edição e distribuição de materiais de (in)formação que possibilitem a divulgação de conhecimentos sobre Soberania, SAN e DHAA no Brasil bem como a divulgação de relatórios de realização do direito humano à alimentação adequada; e (iii) apoio ao processo de construção e consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e efetivação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4912 - Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP-Brasil		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Unidade Responsável: Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normatização	

Produto: Auditoria realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Certificação e credenciamento por meio de auditorias e fiscalizações de PSC - Prestadores de Serviços de Certificação que incluem Autoridades Certificadoras - AC, Autoridades de Registro - AR e Autoridades de Carimbo do Tempo. Verificações operacionais e de conformidade dos processos, procedimentos operacionais e atividades dos PSC com as suas respectivas Declarações de Práticas de Certificação - DPC, suas Políticas de Certificação e de Segurança e demais Documentos, regulamentações e normas gerais estabelecidos para as entidades em credenciamento ou integrantes da ICP - Brasil. Realização de pesquisas e proposição da revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

As auditorias são divididas em dois tipos: pré-operacionais e operacionais. As auditorias pré-operacionais são as realizadas antes do início das atividades do candidato a Prestador de Serviço de Certificação (PSC), quer seja Autoridade Certificadora (AC), Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT), Autoridade de Registro (AR) ou Prestador de Serviço de Suporte (PSS). As operacionais são as realizadas anualmente, considerado o ano civil, em todos os PSCs para manutenção do credenciamento junto à ICP - Brasil. A fiscalização visa examinar se as operações de cada um dos PSCs, isolada ou conjuntamente, estão em conformidade com as suas DPC, PC, Políticas de Segurança- PS e as demais resoluções e normas gerais estabelecidas para as entidades integrantes da ICP - Brasil.

Realizar pesquisas e propor a revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

MP 2.200-2/2001, Decreto nº 4.689/2003, Decreto 6.605/2008 e demais Resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4917 - Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI		Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas	

Produto: Sistema disponibilizado

Unidade de Medida: percentual

Descrição

A ação visa garantir a operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil e da Entidade de Auditoria do Tempo, que compreende o pleno funcionamento e operação dos Centros de Certificação Digital (principal e de contingência) da Autoridade Certificadora Raiz da ICP – Brasil, bem como, investir na modernização e aperfeiçoamento constante da plataforma criptográfica (hardware - MSC e software – SGC) e de carimbo de tempo, além de outras tecnologias que garantam a privacidade, autenticidade e integridade de transações e documentos eletrônicos.

Especificação do Produto: Garantir os serviços da Autoridade Certificadora Raiz da ICP – Brasil em regime 24h/7/365 dias/ano e disponibilidade de 99,99% e da Entidade de Auditoria do Tempo, possibilitando a realização de transações com garantia de privacidade, autenticidade e integridade e, ainda, temporalidade com uso de carimbo de tempo e possibilitando a assinatura de documentos eletrônicos de acordo com as políticas de assinatura da ICP-Brasil.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Operacionalização, manutenção e modernização do centro de produção principal e do centro de contingência em regime de 24h/7/365 dias por ano e disponibilidade de 99,99% da Autoridade Certificadora Raiz da ICP – Brasil e da Entidade de Auditoria do Tempo, assim como garantia da adoção de tecnologias atualizadas, seguras e modernas, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, que garantam a privacidade, a autenticidade e a integridade de transações e de documentos eletrônicos e o estímulo à utilização do padrão de assinatura digital da ICP - Brasil.

Para tanto serão adotadas ações voltadas para:

- promoção do relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior;
- celebração e acompanhamento da execução de contratos, convênios, instrumentos congêneres e acordos internacionais de cooperação, no campo das atividades de infraestrutura de chaves públicas e áreas afins, ouvido o Comitê Gestor da ICP – Brasil;
- estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento, nas atividades de interesse da área da segurança da informação e da infraestrutura de chaves públicas; e
- estímulo e articulação de projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico voltados à ampliação da cidadania digital, por meio da utilização de certificação e assinatura digitais ou de outras tecnologias que garantam a privacidade, autenticidade e integridade de transações e documentos eletrônicos.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

MP 2.200-2/2001, Decreto nº 4.689/2003, Decreto 6.605/2008 e demais Resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8690 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -		Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União	

Produto: Imóvel fiscalizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; e avaliação de imóveis, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Realização de vistorias diretamente pelos servidores da SPU e em parceria com outros órgãos federais, estaduais e municipais; realização de estudos e análises espaciais acerca da situação efetiva de ocupação dos imóveis e territórios da União; implementação e manutenção de sistema de monitoramento da fiscalização; aprimoramento de normas e materiais para orientação das ações de fiscalização; avaliação de imóveis da União; promoção de ações de capacitação, mobilização e sensibilização de agentes públicos e sociedade civil acerca da adequada utilização dos imóveis e territórios da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; Instrução Normativa nº 2, de 17 de maio de 2010; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012; Decreto nº 8.189, de 21/01/2014.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade	
8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC			

Descrição

Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal. Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

04 - Administração

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007; Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014; Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	04	122	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8861 - Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -

Unidade Responsável: Secretaria de Orçamento Federal

Produto: Atividade desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio necessárias ao aprimoramento do Orçamento Público, por meio da utilização de ferramentas modernas de Gestão e de Tecnologia da Informação, bem como da disseminação de conhecimentos sobre o tema.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação de iniciativas de forma direta, ou mediante descentralização para outros órgãos orçamentários ou, ainda, mediante o estabelecimento de parcerias com instituições ligadas ao tema Orçamento Público. A constante busca pela melhoria e inovação do processo requer a implementação de técnicas modernas de gestão e de novas ferramentas de Tecnologia de Informação (TI). Por sua vez, a disseminação de conhecimentos se dá pela participação em cursos, seminários, conferências, fóruns e intercâmbios promovidos por entes públicos e privados, em nível nacional ou internacional, participação em atividades presenciais e à distância, grupos formais de estudos, entre outros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 8.189 de 21 de janeiro de 2014 e Portaria nº 220 de 25 de junho de 2014.